



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.979, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.584,00 (cento e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0079	02.03.00 - 23.691.0273-4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 106.584,00 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0199	02.05.06 - ESPORTE E LAZER 27.812.0721-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 106.584,00(cento e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal